



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**CHAMADA PÚBLICA 02/2024**  
**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS DO**  
**PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral**

**Estabelece normas e condições especiais para o Processo Seletivo com vistas à formação de Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC | CE), no contexto da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 12), no âmbito do Programa PAIC - Integral e alinhado ao Programa Mais Infância Ceará.**

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no âmbito desta Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, junto a Secretaria de Educação e Cultura de Ibareta, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS para formadores municipais da Educação Infantil do referido Programa, no nível IV, torna pública a seleção de profissionais para atuarem nas ações estratégicas voltadas para a Primeira Infância, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares da Educação Infantil, conforme estabelecido nesta Chamada Pública. O(a) interessado(a) inscrever-se-á para concorrer ao tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, de acordo com a descrição do perfil detalhado nesta Chamada Pública. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas da Secretaria de Educação e Cultura de Ibareta e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e a execução das atividades do Programa, conforme as necessidades do município, no que se refere especialmente às ações desenvolvidas pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM).

## **1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL**

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, anteriormente chamado de Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e ampliado pela Lei Nº 15.921,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre o Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e, de forma mais ampla, ações voltadas para a Primeira Infância, além de outros eixos, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino e na aprendizagem das crianças da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral alinha-se também às ações do Programa Mais Infância Ceará, uma vez que o Programa Mais Infância aborda, de forma integral e integrada, o desenvolvimento infantil em todos os seus aspectos, proporcionando equidade e qualidade na primeira etapa do desenvolvimento de bebês e crianças.

1.3. O detalhamento quanto à tipificação e ao valor da Bolsa de Extensão Tecnológica consta no Anexo I, desta Chamada Pública.

1.4. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa PAIC Integral e, por conseguinte, está em consonância ao Programa Mais Infância, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio, aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e o aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino do Estado do Ceará.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV - Formador(a) Municipal da Educação Infantil.

- a) Profissionais obrigatoriamente com Ensino Médio Completo.
- b) Profissionais, preferencialmente, do magistério, **detentores de amplo conhecimento na área de Desenvolvimento Infantil** ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica.
- c) Ser servidor(a) público(a) ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

acadêmico.

- d) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho, em consonância com as ações estratégicas delineadas em comum acordo com a Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE.
- e) Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tais como as ferramentas do G Suíte (Google Drive, Google Meet...), dentre outras.

**3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES/BOLSISTAS MUNICIPAIS PAIC INTEGRAL**

**3.1 Do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível IV - FORMADOR(A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

- a) Ser cursista das formações regionais promovidas pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 12, participando dos encontros formativos e realizando todas as atividades propostas.
- b) Corresponsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação voltadas para as ações estratégicas da Educação Infantil, no contexto do município de Ibarretama.
- c) Responsabilizar-se pelas produções e/ou adaptações, além do envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais de seu município e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 12 e alinhado à equipe técnica municipal.
- d) Responsabilizar-se pelo envio e mobilização para estudo dos materiais de suporte pedagógico disponibilizados pela SEDUC | CE, pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 12 e pela equipe técnica municipal.
- e) Participar integralmente de todas as ações promovidas pelo município de Ibarretama, vinculadas ao processo de formação, tais como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros.
- f) Apropriar-se de todas as temáticas que serão abordadas nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas possíveis, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas.
- g) Ministras as formações municipais, conforme calendário estabelecido pela Célula de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 12, e em alinhamento à Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Ibaretama.

- h) Acompanhar as formações municipais, conforme calendário estabelecido pelas Secretarias Municipais da Educação, e em alinhamento à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 12 e à Secretaria da Educação (SEDUC-CE).
- i) Criar estratégias, junto à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 12 e alinhada à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama, que promovam o acompanhamento do processo de formação.
- j) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico alinhado à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 12, e pela observância do atendimento logístico.
- k) Cumprir os prazos relacionados às atividades de formador(a) municipal, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros.
- l) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário.
- m) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações.
- n) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema Bolsistas Online ([www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br](http://www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br)), dentro do prazo previamente estabelecido.
- o) Ter disponibilidade para realizar viagens técnicas inerentes à função de formador(a).
- p) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas da COEPS /SEDUC, da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 12 e da Secretaria Municipal da Educação Cultura de Ibaretama.
- q) Inserir no Sistema de Acompanhamento das Ações do PAIC Integral, depois de cada Formação Municipal, tudo o que foi ministrado na formação juntamente com a frequência dos cursistas participantes.

#### **4.DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:

- 4.1 Primeira Etapa:** Avaliação do Plano de Trabalho proposto pelo(a) candidato(a) de acordo com as orientações do **Anexo III**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

4.1.1. Os candidatos deverão entregar os documentos a seguir na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua Padre João Scopel, Nº 53 – Centro - Ibareta/CE: Currículo atualizado com as devidas comprovações e a proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no **Anexo V**, desta Chamada Pública;

4.1.2. Na avaliação do Currículo *Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, com foco em um **Roteiro para Proposta do Plano de Trabalho** conforme **Anexo IV**, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral em consonância ao Programa Mais Infância, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II desta Chamada Pública.

**4.2. Segunda Etapa:** Entrevista com o(a) candidato(a), exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa PAIC Integral, conforme roteiro estabelecidos no **Anexo VII**. A entrevista será na sede da Secretaria de Educação e Cultura de Ibareta, localizada à Rua Padre João Scopel, Nº 53 – Centro - Ibareta/CE, nos horários de **08h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min**, segundo as datas contidas no anexo.

Cada candidato será arguido pela banca de acordo com os critérios listados no **Anexo VI**.

4.2.2 O não comparecimento do candidato na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará em eliminação do processo seletivo.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo *Lattes*, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

| <b>ETAPA</b>   | <b>CRITÉRIO</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b>       |
|----------------|---|------------------------|
| 1 <sup>a</sup> | Análise do Currículo <i>Lattes</i> do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo V</b> . | 0 a 15 (QUINZE) PONTOS |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

|                        |  |                               |
|------------------------|--|-------------------------------|
|                        | Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no <b>Anexo III</b> . | 0 a 10 (DEZ) PONTOS           |
| 2ª                     | Entrevista com o(a) candidato(a), conforme critérios estabelecidos no <b>Anexo VI</b> .      | 0 a 25 (VINTE E CINCO) PONTOS |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b> |  | <b>50 (CINQUENTA) PONTOS</b>  |

**Observação 1:** Para compor o banco de bolsistas do Programa PAIC Integral em consonância com o Programa Mais Infância, serão considerados aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, do total de 25 (vinte e cinco) pontos correspondentes à primeira etapa.

**Observação 2:** Para compor o banco de bolsistas do Programa PAIC Integral em consonância com o Programa Mais Infância, serão considerados aprovados neste Processo de Seleção os candidatos que obtiverem nota final com pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período definido em cronograma, disponível na seção 8 desta Chamada Pública, e serão realizadas por meio de documentação entregue pelo(a) candidato(a) na sede da Secretaria de Educação e Cultura de Ibaretama, localizada à Rua Padre João Scopel, Nº 53 – Centro - Ibaretama/CE, nos horários de **08h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min**.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o Eixo pretendido e a Área pretendida (vide modelo no **Anexo I** desta Chamada Pública);
- b) Cópia do RG.
- c) Cópia do CPF.
- d) Currículo Lattes.
- e) Cópia dos comprovantes de titulação.
- f) Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no **Anexo IV**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

- g) Declaração de experiência em Educação Infantil, se houver.
- h) Declaração de comprovação de experiência profissional como formador(ra) e/ou consultor(ra) nos últimos 5 anos, se houver.

6.3. Na **capa do envelope**, devem estar discriminadas as seguintes informações:

**CHAMADA PÚBLICA 02/2024**  
**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS DO**  
**PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral**

**Dados do Candidato:**

**NOME:**

**CPF:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONES PARA CONTATO:**

**E-MAIL:**

**Dados da Função:**

**TIPO DE BOLSA PRETENDIDA:** Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV

**EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:**

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1 A constituição da comissão de seleção será de responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura e poderá ser composta por especialistas na área, bem como por servidores desta Secretaria Municipal da Educação.

7.2 Esta Secretaria Municipal da Educação coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.3 Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no paço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Prefeitura Municipal de Ibarretama, no site [www.ibaretama.ce.gov.br](http://www.ibaretama.ce.gov.br), garantindo assim a transparência do processo, garantindo a transparência do processo.

7.4 Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau, participantes da respectiva Comissão de Seleção.

7.5 Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela comissão da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

seleção.

**8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA**

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio do paço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama e da Prefeitura Municipal de Ibaretama, no site [www.ibaretama.ce.gov.br](http://www.ibaretama.ce.gov.br), garantindo assim a transparência do processo.

**9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS**

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador (a) municipal, podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação (Art. 6º, da Lei 15.276/12), seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral.

9.2 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho

9.3 Esta chamada pública tem a vigência de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

**10. CRONOGRAMA**

Todos os resultados serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Ibaretama [www.ibaretama.ce.gov.br](http://www.ibaretama.ce.gov.br), conforme CRONOGRAMA abaixo:

| <b>CRONOGRAMA</b>     |                     |
|-----------------------|---------------------|
| <b>Primeira etapa</b> | <b>PERÍODO</b>      |
| Inscrições            | <b>16 a 20/2024</b> |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| Análise do Currículo <i>Lattes</i> e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a).                             | <b>21 e 22/02/2024</b>         |
| Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa.   | <b>23/02/2024</b>              |
| Período para interposição de recursos da primeira etapa.  | <b>26/02/2024</b>              |
| <b>Divulgação do Resultado Final da primeira etapa.</b>   | <b>27/02/2024</b>              |
| <b>Segunda etapa</b>  |                                |
| Divulgação de datas e horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa. | <b>28/02/2024</b>              |
| Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.                                     | <b>29/02/2024 e 01/03/2024</b> |
| Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa.  | <b>04/03/2024</b>              |
| Período para interposição de recursos   | <b>05/03/2024</b>              |
| <b>Divulgação do Resultado final</b>  | <b>06/03/2024</b>              |

## 11. DOS RECURSOS

11.1 O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no paço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama e no site da Prefeitura Municipal de Ibaretama [www.ibaretama.ce.gov.br](http://www.ibaretama.ce.gov.br).

11.2. O resultado final será divulgado no paço da Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Ibaretama, no âmbito do Programa PAIC Integral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Seleção e as respostas divulgadas no paço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama e no site da Prefeitura Municipal de Ibaretama [www.ibaretama.ce.gov.br](http://www.ibaretama.ce.gov.br).

12.3 Os candidatos selecionados que, por necessidade e/ou vacância, forem convocados por esta Secretaria Municipal da Educação podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho em relação às ações, tempo de execução destas e ao valor da bolsa.

12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Ibaretama, o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Ibaretama-CE, 08 de fevereiro de 2024.

---

Alessio Costa Lima  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**CHAMADA PÚBLICA 02/2024**  
**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS DO**  
**PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral**  
**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**I- IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONES PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**II- BOLSA PRETENDIDA**

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (\_\_\_\_\_)

\* ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA (\_\_\_\_\_)

**\* Somente para os casos de inscrição nos Anos Iniciais ou Finais do Ensino fundamental**

No caso de inscrição nos Anos Iniciais, indicar a área de **Língua Portuguesa ou Matemática**;  
No caso de inscrição nos Anos Finais, indicar a área de **Língua Portuguesa, Matemática,**  
**Ciências da Natureza ou Competências Socioemocionais.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002/ 2024**  
**ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À TIPIIFICAÇÃO E AO VALOR**  
**MÁXIMO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

\*Valores destinados para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

| <b>TIPO DE BOLSA</b>                   | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>VALOR *</b> |
|--|--|----------------|
| Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV | Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no âmbito do MAIS PAIC e/ou do Programa Mais Infância Ceará, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, acompanhamento, supervisão, organização e avaliação de estratégias de formação dirigidas às equipes municipais. | R\$ 600,00     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002/ 2024**  
**ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

| <b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO</b>      |  | <b>NOTA</b>        |
|---|--|--------------------|
| A   | Atendimento à estrutura exigida.   | 01 (um) ponto      |
| B   | Originalidade e mérito do Plano de Trabalho, considerando as ações que já vêm sendo desenvolvidas no contexto do Programa MAIS PAIC e em consonância com o Programa Mais Infância Ceará.                               | 02 (dois) pontos   |
| C   | Coerência na formulação dos objetivos, considerando as condições de aplicabilidade, os custos e os resultados esperados.   | 03 (três) pontos   |
| D   | Consistência do referencial teórico-metodológico, no que se refere às concepções de criança, de infância e de desenvolvimento infantil, bem como no que tange aos documentos norteadores voltados à Primeira Infância. | 04 (quatro) pontos |
| <b>Total da pontuação MÁXIMA do Plano de Trabalho</b> |  | 10 (dez) pontos    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002/ 2024**  
**ANEXO IV- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO**

Para produzir seu Plano de Trabalho, seguem algumas orientações pertinentes sobre as formações voltadas para a Primeira Infância, no contextos das ações estratégicas da Secretaria da Educação do Ceará:

- a) As formações municipais têm como público-alvo: professores e gestores escolares da Educação Infantil.
- b) As formações para professores e gestores da Educação Infantil acontecem em rede, ou seja, são desdobradas a nível estadual, regional e municipal, e pautam-se no pilar Tempo de Aprender, do Programa Mais Infância Ceará.
- c) Todas as formações, de forma intersetorial, precisam promover a formação integral e integrada das crianças matriculadas na Educação Infantil, bem como contribuir com a formação das crianças ainda não matriculadas na rede pública de ensino, considerando as diversas realidades e infâncias.

**PLANO DE TRABALHO**

*(textos inseridos diretamente no formulário eletrônico, no ato da inscrição)*

**1. DADOS DO PLANO DE TRABALHO**

**TÍTULO:**

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO:**

Formação para professores da Educação Infantil.

Formação para gestores escolares da Educação Infantil.

**Observação:** A definição da Proposta de Plano de Trabalho não define a atuação do(a) candidato(a) caso seja aprovado nesta seleção.

**2. INTRODUÇÃO**

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário da Primeira Infância no estado do Ceará, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

do Programa Mais Infância Ceará.

**3. OBJETIVOS GERAIS ESPECÍFICOS**

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente objetivos gerais e específicos que fundamentem as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Mais Infância Ceará.

**4. JUSTIFICATIVA**

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções de criança e de infância, bem como norteado pelos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional, estadual e municipal, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.

**5. METODOLOGIA**

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas à Primeira Infância.

**6. RESULTADOS ESPERADOS**

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos de seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria Municipal de Educação voltadas, especialmente, para a Primeira Infância.

**7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções para esses.

**8. REFERÊNCIAS**

Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os autores citados ao longo de seu plano de trabalho, conforme regras da ABNT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002/ 2024**

**ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

| <b>Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV</b>   |                     |                           |
|---|---------------------|---------------------------|
| <b>TÍTULOS / PRODUÇÃO</b>   | <b>Pontuação</b>    | <b>Pontuação Máxima</b>   |
| Diploma de Doutorado na área da Educação e/ou afins.  | 3,0 por certificado | 03 (três) pontos          |
| Diploma de Mestre na área da Educação e/ou afins.   | 3,0 por certificado | 03 (três) pontos          |
| Diploma de Especialização na área da Educação e/ou afins.   | 1,5 por certificado | 03 (três) pontos          |
| Diploma de Graduação na área da Educação e/ou afins.  | 1,0 por certificado | 1,0 (um) ponto            |
| Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas, nos últimos cinco anos. | 1,0 por certificado | 03 (três) pontos          |
| Experiência profissional como formador e/ou consultor, nos últimos cinco anos.  | 1,0 por ano**       | 02 (dois) pontos          |
| <b>TOTAL</b>  |                     | <b>15 (quinze) pontos</b> |

\*As publicações precisam constar no Currículo *Lattes*, com acesso aos links para verificação.

\*\* As declarações precisam estar assinadas no prazo máximo de seis meses.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002/ 2024**  
**ANEXO VI - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

Na análise da entrevista serão atribuídas notas, de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

| <b>CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA</b>  |                                  |
|--|----------------------------------|
| <b>CRITÉRIOS</b>   | <b>Pontuação MÁXIMA</b>          |
| Domínio do aporte teórico-metodológico, especialmente no que se refere às concepções de criança, infância, desenvolvimento infantil, bem como aos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional e estadual, no âmbito do Programa Mais Infância Ceará. | 10                               |
| Capacidade de reflexão crítica acerca dos problemas e obstáculos encontrados na sociedade, no que tange ao desenvolvimento infantil, nos mais variados aspectos.   | 10                               |
| Capacidade de articulação entre sua formação acadêmica, sua experiência profissional e o Plano de Trabalho proposto(objetivos lançados, dos resultados esperados e das condições de aplicabilidade).   | 05                               |
| <b>TOTAL</b>   | <b>25 (vinte e cinco) pontos</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002/ 2024**

**ANEXO VII – ROTEIRO PARA A ENTREVISTA**

1. Quais os seus objetivos de trabalho enquanto formador/gerente para o exercício da função?
2. Tomando por base os documentos que norteiam a educação, tais como: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), para você, qual deve a postura do professor e do aluno frente ao processo de ensino e aprendizagem?
3. Quais metodologias você pretende planejar e efetivar enquanto formador/gerente para atender os objetivos do Programa MAISPAIC?
4. Olhando para a sua formação inicial, relate um pouco de sua experiência profissional.
5. Quais resultados que você pretende alcançar com seu plano de trabalho?
6. Qual a sua concepção de educação para o Eixo ou área inscrito/escolhida? (Educação Infantil e Gestão da Educação Infantil)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 002/ 2024**

**ANEXO VIII – QUADRO DA PONTUAÇÃO OBTIDA PELO(A) CANDIDATO(A)**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):** \_\_\_\_\_

**Nº DO CPF:** \_\_\_\_\_ **Nº DO RG:** \_\_\_\_\_

**Eixo e área do Programa MAISPAIC o qual quer está concorrendo:**

- Educação Infantil  
 Gestão da Educação Infantil

| <b>ETAPAS DA SELEÇÃO</b>                        | <b>NOTAS OBTIDAS PELO CANDIDATO (A)</b> |
|---|---|
| Currículo (até 15 pontos)                       |   |
| Análise do Plano de Trabalho<br>(até 10 pontos) |   |
| Entrevista (até 25 pontos)                      |   |
| <b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>                  |   |

Assinatura de um Membro da Comissão: \_\_\_\_\_